



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 21 / 2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**, inscrita no CNPJ nº 01.096.235/0001-91, com sede na Praça Comendador Emilio Pedutti, 112 – Centro, Botucatu-SP - CEP – 18600-410, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, sendo a participação **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME/EPP**, nos termos do artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021. O procedimento será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como com os Atos da Mesa nºs 1, 2, 3, 4 e 6/2023 da Câmara Municipal de Botucatu que podem ser consultados através do sítio eletrônico oficial do órgão (www.camarabotucatu.sp.gov.br) e exigências estabelecidas neste documento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	DIA 20/5/2026, ÀS 23:59 HORAS
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	DIA 27/5/2026, ÀS 23:59 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	planejamento@camarabotucatu.sp.gov.br

1. OBJETO

1.1. **Aquisição de materiais de copa, cozinha e limpeza**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento e seus anexos.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I – Termo de Referência

1.2.2. ANEXO II – Modelo de Proposta

2. JUSTIFICATIVA

Conforme Termo de Referência.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Conforme Termo de Referência.



4. VALOR ESTIMADO

Conforme Termo de Referência.

5. CONDIÇÕES E ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

5.1. A proposta de preços poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso e deverá ser encaminhada ao seguinte e-mail: planejamento@camarabotucatu.sp.gov.br

5.1.1. No caso do envio de proposta em modelo próprio do fornecedor, deverá conter no mínimo: marcas dos produtos e/ou serviços (caso aplicável), quantitativo, unidade de fornecimento, preço unitário, preço total, CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone e E-mail do fornecedor; Validade da Proposta, Prazo de Entrega, Pagamento (sendo este conforme Termo de Referência), CPF, nome completo e assinatura do responsável.

5.1.2. É permitida a diligência para averiguação, conferência, complementação ou quaisquer outros procedimentos que venham a ser necessários para que a proposta esteja da maneira correta para o bom andamento do processo.

5.2. Poderão participar deste processo, exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, do ramo pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as exigências do Anexo I, Termo de Referência, inclusive quanto à documentação constante deste Aviso.

5.3. Fica vedada a participação de empresas reunidas em consórcio pois o objeto enquadra-se no Art. 5º, §7º, alínea “a” do Ato da Mesa nº 6/2023 da Câmara Municipal de Botucatu.

5.4. A proposta também deverá conter:

5.4.1. Declaração de que as despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal, transporte, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto correrão totalmente por conta da empresa contratada.

5.4.2. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.4.3. Declaração de que ao longo de toda a execução do contrato, a Contratada deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

5.4.4. Declaração que no presente ano-calendário não ocorreram celebrações de contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.4.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, marcas e modelos.

5.4.6. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desclassificadas nas seguintes hipóteses:

5.4.6.1.1. Contiverem vícios insanáveis;

5.4.6.1.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no



presente aviso;

5.4.6.1.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

5.4.6.1.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.4.6.1.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do presente aviso, desde que insanável.

5.4.7. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

5.4.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos fornecedores que ela seja demonstrada.

5.4.9. OS PREÇOS OFERTADOS NÃO PODERÃO EXCEDER OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS ESTIMATIVOS, CONSTANTES NESTE AVISO.

5.4.10. As vedações para disputa de dispensa de licitação, bem como as condições para participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa estão disciplinadas na Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamento próprio da Câmara Municipal de Botucatu, os quais aplicam-se ao presente processo.

5.4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto conforme as condições, quantidades e exigências.

5.4.12. Na ocorrência de que uma ou mais empresas empatem, o desempate será procedido conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamento próprio da Câmara Municipal de Botucatu.

5.4.13. A escolha da proposta vencedora será efetuada pelo critério de menor preço, desde que o fornecedor atenda integralmente o disposto no presente documento e seus anexos.

5.4.14. Cotação de preço em moeda nacional, correspondente ao objeto da licitação, conforme modelo da proposta integrante deste documento.

6. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA E DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

As condições e prazos de entrega dos objetos e os seus procedimentos de fiscalização e recebimento estão dispostos no Termo de Referência que integram este aviso como anexo.

7. PAGAMENTO

As condições de pagamento estão dispostas no Termo de Referência que integram este aviso como anexo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As obrigações das partes estão dispostas no Termo de Referência que integram este aviso como anexo.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. Após a autorização da dispensa de licitação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

9.2. O fornecedor **terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou aceitar/receber instrumento equivalente,



conforme o caso (nota de empenho/carta contrato/autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento.

9.3. O termo de contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente será enviado via endereço eletrônico, especificamente no e-mail informado na proposta de preços.

9.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação/recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor vencedor e aceita pela Administração.

9.5. O aceite/recebimento do Termo de Contrato ou do instrumento equivalente, emitida à empresa Contratada, implica no reconhecimento de que:

9.5.1.1. Quando instrumento equivalente, este estará substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida nas disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5.1.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste documento e seus anexos;

9.5.1.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.6. O aceite/recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser efetuado via e-mail pelo fornecedor.

9.7. O prazo total de vigência da contratação será formado conforme estipulado no termo de referência.

9.8. No ato de assinatura do contrato ou do aceite/recebimento do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Poderá a Câmara Municipal de Botucatu revogar o presente processo de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. A Câmara Municipal de Botucatu deverá anular o presente processo de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Botucatu.

10.5. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

10.6. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá, a seu critério, republicar o presente aviso com uma nova data e receber novas propostas.

10.7. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste neste documento, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.8. Na circunstância do item anterior, o prazo de envio dos documentos de habilitação será igualmente prorrogado.

10.9. Os dias e horários estabelecidos no presente aviso observarão o fuso horário de Brasília-DF.

10.10. As normas disciplinadoras deste documento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



10.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.12. Em caso de divergência entre disposições deste documento e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste documento.

Botucatu, 15 de maio de 2026

Antonio Carlos Vaz de Almeida
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 21/2026

1. SETOR REQUISITANTE

Zeladoria, Serviços e Manutenção

2. OBJETO

Aquisição de materiais de copa, cozinha e limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento e seus anexos.

2.1 TIPO DO OBJETO

Material de Consumo

2.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO (MODALIDADE)

Dispensa de Licitação (Lei 14.133/2021)

2.3 DESCRITIVOS

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	CATMAT	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)
1	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO Garrafa térmica inox com capacidade para 1 litro; com bomba de pressão; acabamento liso e com alça; material externo em inox; capacidade mínima de 1 litro; dimensões aproximadas do produto (10% de tolerância): altura 30 cm, largura 10 cm e profundidade 12 cm; isolamento térmico: ampola de vidro; conservação térmica mínima: 12 horas quente/ 24 horas frio Garantia mínima: 90 dias.	UNIDADE	376175	3	99,66	298,98
2	GARRAFA TÉRMICA 500ML Garrafa térmica inox 500 ml; - com bomba de pressão; - Tampa com fechamento seguro antivazamento; - com alça de transporte; - Capacidade aproximada: 500 ml; - Atóxico,	UNIDADE	468439	2	104,66	209,32



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



	livre de BPA; - Jato forte e estabilidade ao bombear - Sistema antigotejamento; - Tempo mínimo de conservação térmica: 12 horas para líquidos quentes e 24 horas para líquidos frios; - Isolamento térmico: ampola de vidro; - Acabamento: liso; - Cor das peças plásticas: preto, padronização; - Material externo: inox; - Medidas aproximadas (10% de tolerância): 25 cm (altura) x 12 cm (largura) x 15 cm (profundidade); Garantia: 90 dias					
3	LEITEIRA Leiteira; - Com cabo de baquelite ou material termorrígido equivalente, resistente ao calor; Revestimento interno antiaderente à base de PTFE (tipo Teflon ou equivalente); - Revestimento livre de PFOA; Fundo com disco difusor em aço inox ou fundo triplo encapsulado; - Capacidade aproximada: 2,5 litros; - Material: Corpo em alumínio com revestimento em teflon; - Espessura aproximada em alumínio: 2,0 mm; - Diâmetro aproximado: 16cm; - Medidas aproximadas: 23 cm x 18 cm x 13 cm; Garantia: 90 dias	UNIDADE	295696	3	106,05	318,15
4	SUORTE PLÁSTICO COADOR DE CAFÉ Suporte plástico para filtro de café; - Suporte compatível com filtro de papel de tamanho nº 103; Corpo em formato de funil com frisos longitudinais; - Base do funil com orifício central de escoamento para passagem do café filtrado; - Base inferior com anel de apoio para estabilidade sobre recipientes; - Com alça reforçada integrada ao corpo do suporte; - Volume aproximado:700,0 ml; - Material: polipropileno (PP); - Com resistência térmica mínima de 100	UNIDADE	312303	4	17,51	70,04



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



	°C, sem deformação durante o uso; - Livre de Bisfenol-A (BPA Free); - Medidas aproximadas: 15,0 cm de altura x 13,5 cm de diâmetro; Garantia: 90 dias						
						TOTAL DO LOTE R\$:	896,49

LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	CATMAT	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)
1	BALDE 8,5L - Balde plástico; - Com bico vertedor direcionador de líquidos; - Com escala graduada para medição de volume; - Atóxico; - Material: confeccionado em polipropileno (PP); - Cor: transparente ou translúcida; Capacidade aproximada: 8,5 litros; - Sistema de fixação da alça por pinos plásticos ou eixos moldados no corpo do balde; - Alça plástica reforçada, com espessura de aproximadamente 4,0 mm; - Espessura mínima do plástico do corpo do balde: 1,7 mm; - Medidas aproximadas: 29,5 cm altura x 26,5 cm largura x 25,5 cm profundidade; Garantia: 90 dias	UNIDADE	764	5	33,77	168,85
2	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE EM PLÁSTICO Com cabo longo; - Cerdas de nylon, em formato circular; - Com alça para pendurar; - Com suporte; Cor: branca ou preta; - Material: Plástico; - Medidas da escova sanitária: 35cm (cabo) x 10cm de diâmetro (base das cerdas); - Medidas aproximadas do suporte: 12,6cm de diâmetro	UNIDADE	15978	5	16,89	84,45



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



	Garantia: 90 dias					
3	PÁ PARA LIXO Pá coletora para lixo com cabo; - Cabo com gancho para pendurar em suporte de parede; - Borracha flexível e aderente na borda da pá; - Material da pá: plástico e borracha - Material do cabo: aço; - Medidas aproximadas da pá: 26cm x 8,5cm - Medidas aproximadas do cabo: 90cm x 2,1cm Garantia: 90 dias	UNIDADE	14017	3	23,05	69,15
4	PRENDEDOR DE ROUPA Prendedor de roupa com mola; - Mola metálica helicoidal de torção; - Superfície com ranhuras para melhor fixação de tecidos; - Resistente à umidade e à exposição ao sol; - Mola com pressão uniforme para fixação segura dos tecidos; - Material do prendedor: plástico de polipropileno, polietileno ou poliestireno de alto impacto; Material da mola: aço galvanizado ou aço inox; - Medidas aproximadas: 8,2 cm (comprimento) x 2,0 cm (largura) x 1,5 cm (espessura) Garantia: 90 dias	UNIDADE	11155	100	1,05	105,00
5	RODO (RODINHO) Rodo com cabo e borracha dupla; - Base do rodo em plástico; - Medidas aproximadas da base do rodo: 30 cm de comprimento; - Medidas aproximadas da borracha: 2 cm de espessura e 4 cm de altura; - Medidas aproximadas do cabo: 1,20 m x 2,3 cm; - Material do cabo: aço com revestimento plástico - Material da borracha: EVA; - Rosca do cabo em polietileno de baixa densidade; - Cabo com gancho fixo e arredondado na extremidade para pendurar em suporte de parede; Garantia: 90 dias	UNIDADE	455249	6	33,04	198,24



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



6	VASSOURA MULTIUSO - Vassoura multiuso; - Cerdas médias de nylon fixadas à base por sistema de ancoragem mecânica ou termofixação, garantindo firmeza e evitando desprendimento durante o uso; - Cabo de aço revestido de polipropileno com rosca de polietileno de baixa densidade; - Gancho arredondado para suporte de parede; - Altura das cerdas de nylon: 10 cm; - Medidas do cabo: 1,20 m de altura x 2,2 cm de diâmetro - Medidas aproximadas da parte superior da base da vassoura: 21 cm de comprimento, 4 cm de largura; - Medidas aproximadas da extremidade inferior das cerdas: 26 cm de comprimento e 5 cm de largura; Garantia: 90 dias	UNIDADE	627609	6	31,28	187,68
					TOTAL DO LOTE R\$:	813,37

LOTE 3						
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	CATMAT	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)
1	TAPETE PASSADEIRA DE TECIDO GRANDE Tapete do tipo passadeira; Formato: retangular; Cor: cores escuras, predominando bege, cinza, marrom, azul, preto; Material: pelo menos 70% algodão; Bordas do tapete com acabamento reforçado, do tipo overlock ou costura dupla, com dobra de pelo menos 1 cm do tecido sobre si mesmo, utilizando fio resistente (algodão ou algodão/poliéster), garantindo que o tapete não desfie mesmo em uso contínuo; Gramatura mínima: 350g/m ² ; Medidas aproximadas: 0,70 m x 2 m;	UNIDADE	789	2	115,26	230,52



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



	Garantia: 90 dias					
2	TOALHA DE MESA Toalha de mesa; - Formato: retangular; - Cor: estampada com predominância de fundo branco; Material: 100% algodão; - Gramatura mínima do tecido: 180 g/m ² ; - Espessura mínima: 0,3 mm; - Medidas aproximadas: 2,20 m x 1,40 m; Garantia: 90 dias	UNIDADE	630447	2	68,05	136,10
					TOTAL DO LOTE R\$:	366,62

LOTE 4						
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	CATMAT	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)
1	DESCANSO PARA COPO - Descanso para copo; - Formato: redondo; - Material: aço inox; - Acabamento: polido ou escovado; Superfície interna estampada com nervuras de reforço para apoio do copo e escoamento de líquidos; - Borda perimetral elevada (rebordo) para retenção de líquidos; - Medidas aproximadas: 9,0 cm de diâmetro; - Altura: 0,5 cm; Garantia: 90 dias	UNIDADE	11036	20	13,39	267,80
					TOTAL DO LOTE R\$:	267,80

2.4. MEMÓRIA DE CÁLCULO E PARÂMETROS PARA COLETA DA PESQUISA DE MERCADO

O quantitativo foi mensurado tendo como base o Documento de Formalização de Demanda anexado aos autos do processo, não tendo no momento outro objeto compatível para ser inserido ao mesmo processo de compra. Para aferição do preço máximo aceitável, foram realizadas pesquisas em painel público oficial para consulta de preços (PNCP) e em sítios eletrônicos de empresas revendedoras do objeto. A metodologia de cálculo para obtenção dos preços médios estimados foi a média aritmética simples dos valores coletados.



2.5. DA ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

A aceitabilidade de preços será aferida a partir dos valores médios de mercado vigentes apurados mediante pesquisa realizada pela Câmara Municipal de Botucatu, juntada aos autos. Não serão aceitas propostas com valores acima do valor máximo aceitável (preço médio ou estimado) constante neste termo de referência.

2.6. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.344,28 (dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2.7. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo total de vigência da contratação será formado pelo seguinte:

- até 20 dias úteis para entrega/execução a partir da emissão da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;
- até 30 dias úteis para o recebimento definitivo do objeto pela contratante;
- até 10 dias úteis para eventuais correções ou ajustes do objeto contratado;
- até 10 dias úteis para a medição e liquidação
- 10 dias úteis para pagamento.

Totalizando 80 dias úteis.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com relação ao item 1 (Lote 1): A aquisição de novas garrafas térmicas justifica-se pela necessidade de substituição das unidades atualmente em uso, que se encontram no fim de sua vida útil. Tais equipamentos já não apresentam desempenho adequado, especialmente na conservação de altas temperaturas, comprometendo sua funcionalidade. Dessa forma, a reposição é essencial para garantir a qualidade dos serviços prestados e a eficiência no atendimento às demandas.

Com relação ao item 2 (Lote 1): A aquisição de novas garrafas térmicas justifica-se pela necessidade de substituição das unidades atualmente em uso, que se encontram no fim de sua vida útil. Tais equipamentos já não apresentam desempenho adequado, especialmente na conservação de altas temperaturas, comprometendo sua funcionalidade. Dessa forma, a reposição é essencial para garantir a qualidade dos serviços prestados e a eficiência no atendimento às demandas.

Com relação ao item 3 (Lote 1): A aquisição de novas leiteiras justifica-se pela necessidade de substituição das unidades atualmente em uso, que se encontram desgastadas, com riscos acentuados e desprendimento de resíduos. Tais condições comprometem a segurança, a higiene e a qualidade na utilização desses utensílios. Dessa forma, a reposição torna-se indispensável para assegurar condições adequadas de uso e a manutenção dos padrões exigidos.

Com relação ao item 4 (Lote 1): A aquisição de novos suportes plásticos para coador de café justifica-se pela necessidade de reposição dos itens atualmente em uso, que apresentam desgaste decorrente da utilização contínua. Tal condição compromete a estabilidade e a adequada acomodação dos coadores, podendo afetar a eficiência no preparo. Dessa forma, a substituição é necessária para garantir condições adequadas de uso, segurança e a manutenção da qualidade no serviço prestado.



Com relação ao item 1 (Lote 2): É necessário proceder à substituição do item, tendo em vista o desgaste natural dos baldes em função do uso contínuo e diário, o qual compromete sua funcionalidade.

Com relação ao item 2 (Lote 2): A substituição de escovas sanitárias com suporte em plástico justifica-se pela necessidade de reposição dos itens atualmente em uso, que apresentam desgaste decorrente da utilização contínua. Tal condição compromete a eficiência na higienização e as condições adequadas de armazenamento. Dessa forma, a substituição é necessária para assegurar a manutenção dos padrões de limpeza, higiene e conservação dos ambientes.

Com relação ao item 3 (Lote 2): A compra de novas pás para lixo faz-se necessária em razão do desgaste dos itens atualmente em uso, ocasionado pela utilização contínua. Tal condição compromete a eficiência na coleta de resíduos e pode impactar as condições adequadas de limpeza dos ambientes. Assim, a reposição é essencial para garantir a manutenção dos padrões de higiene, organização e funcionalidade.

Com relação ao item 4 (Lote 2): A aquisição de novos prendedores de roupa mostra-se necessária em decorrência do desgaste dos itens atualmente em uso, causado pela exposição contínua às condições climáticas e pela utilização frequente. Tal situação compromete sua eficiência na fixação das peças, podendo prejudicar o processo de secagem. Dessa forma, a reposição é essencial para garantir a adequada execução das atividades e a manutenção das condições de organização.

Com relação ao item 5 (Lote 2): A aquisição de novos rodos justifica-se em razão do desgaste dos itens atualmente em uso, decorrente da utilização contínua. Tal condição compromete a eficiência na remoção de água e na limpeza dos ambientes. Dessa forma, a reposição torna-se necessária para assegurar a manutenção dos padrões de higiene, segurança e qualidade dos serviços prestados.

Com relação ao item 6 (Lote 2): A aquisição de novas vassouras justifica-se em razão do desgaste das unidades atualmente em uso, decorrente da utilização contínua. Tal condição compromete a eficiência na varrição e a adequada limpeza dos ambientes. Dessa forma, a reposição torna-se necessária para assegurar a manutenção dos padrões de higiene, organização e qualidade dos serviços prestados.

Com relação ao item 1 (Lote 3): A substituição dos tapetes é baseada na necessidade de manter a funcionalidade e a segurança do ambiente. Os tapetes, ao serem colocados nas entradas, saídas, salas e banheiros, desempenham um papel importante ao reter água e sujeira, facilitando a limpeza e prevenindo acidentes. A troca dos tapetes também é necessária pois os atuais estão no fim de sua vida útil, o que pode comprometer sua eficácia.

Com relação ao item 2 (Lote 3): É necessário proceder à substituição do item danificado, tendo em vista o desgaste natural da toalha de mesa em função do uso contínuo e diário, o qual compromete sua funcionalidade e estética.



Com relação ao item 1 (Lote 4): A aquisição de novos descansos de copo justifica-se pelo uso contínuo e indispensável desses itens em todas as sessões e eventos realizados. Devido à frequência de utilização, os materiais atualmente disponíveis encontram-se desgastados, comprometendo sua funcionalidade e apresentação. Dessa forma, a reposição torna-se necessária para assegurar a adequada conservação dos espaços e a manutenção do padrão de qualidade exigido.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Observando os itens mais próximos ao catálogo eletrônico de padronização de materiais federal (CatMAT), identificamos os itens dispostos na tabela do item 2.3 supracitada como sendo os mais adequados para utilização.

4.2. Qualquer divergência de descritivo entre o catálogo eletrônico de padronização de materiais federal (CatMAT) e este documento, prevalecerá sempre os dados contidos neste documento.

4.3. Os objetos em questão são considerados de fabricação e de uso comum, sendo facilmente encontrado soluções no mercado que atendam as especificações.

4.4. Os objetos requisitados serão entregues na sede da Câmara Municipal de Botucatu, situada na Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112 - Centro, CEP: 18600-410, no município de Botucatu / SP.

4.5. Os objetos requisitados serão entregues de forma integral (entrega imediata).

4.6. Os itens são considerados como material de consumo devido suas características e seu destino de uso.

4.7. O critério de julgamento utilizado será o de menor preço por lote.

4.7.1 Sendo o critério de julgamento “menor preço por lote”:

4.7.1.1. O fornecedor interessado poderá enviar proposta de todos os lotes ou apenas do lote que desejar, não sendo obrigatório participar em todos. As análises e conferências ocorrerão conforme o(s) lote(s) dos fornecedores eventualmente vencedores.

4.7.1.2. Caso o fornecedor tenha interesse em participar em qualquer um dos lotes, será necessário apresentar proposta para todos os itens do referido lote, onde a não apresentação de qualquer deles ensejará sua desclassificação.

4.8 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

➔ **Lote 1**

4.8.1. O item nº 1 (Lote 1) deverá possuir no mínimo as seguintes características:

GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO

- Garrafa térmica inox;
- Com bomba de pressão;
- Acabamento liso e com alça;
- Material externo em inox;
- Capacidade mínima de 1 litro;
- Dimensões aproximadas do produto (10% de tolerância): altura 30 cm, largura 10 cm e profundidade 12 cm;
- Isolamento térmico: ampola de vidro;
- Conservação térmica mínima: 12 horas quente/ 24 horas frio;
- Garantia mínima de 90 dias;
- Imagem meramente ilustrativa:



4.8.2. O item nº 2 (Lote 1) deverá possuir no mínimo as seguintes características:

GARRAFA TÉRMICA 500ML

- Garrafa térmica inox 500 ml;
- Com bomba de pressão;
- Tampa com fechamento seguro antivazamento;
- Com alça de transporte;
- Capacidade aproximada: 500 ml;
- Atóxico, livre de BPA;
- Jato forte e estabilidade ao bombear;
- Sistema antigotejamento;
- Tempo mínimo de conservação térmica: 12 horas para líquidos quentes e 24 horas para líquidos frios;
- Isolamento térmico: ampola de vidro;
- Acabamento: liso;
- Cor das peças plásticas: preto, padronização;

- Material externo: inox;
- Medidas aproximadas (10% de tolerância): 25 cm (altura) x 12 cm (largura) x 15 cm (profundidade);
- Garantia mínima de 90 dias;
- Imagem meramente ilustrativa:



4.8.3. O item nº 3 (Lote 1) deverá possuir no mínimo as seguintes características:

LEITEIRA

- Leiteira;
- Com cabo de baquelite ou material termorrígido equivalente, resistente ao calor;
- Revestimento interno antiaderente à base de PTFE (tipo Teflon ou equivalente);
- Revestimento livre de PFOA;
- Fundo com disco difusor em aço inox ou fundo triplo encapsulado;
- Capacidade aproximada: 2,5 litros;
- Material: Corpo em alumínio com revestimento em teflon;
- Espessura aproximada em alumínio: 2,0 mm;
- Diâmetro aproximado: 16cm;
- Medidas aproximadas: 23 cm x 18 cm x 13 cm;
- Garantia: 90 dias
- Imagem meramente ilustrativa:



4.8.4. O item nº 4 (Lote 1) deverá possuir no mínimo as seguintes características:

SUORTE PLÁSTICO COADOR DE CAFÉ

- Suporte plástico para filtro de café;
- Suporte compatível com filtro de papel de tamanho nº 103;
- Corpo em formato de funil com frisos longitudinais;
- Base do funil com orifício central de escoamento para passagem do café filtrado;
- Base inferior com anel de apoio para estabilidade sobre recipientes;
- Com alça reforçada integrada ao corpo do suporte;
- Volume aproximado: 700,0 ml;
- Material: polipropileno (PP);
- Com resistência térmica mínima de 100 °C, sem deformação durante o uso;
- Livre de Bisfenol-A (BPA Free);
- Medidas aproximadas: 15,0 cm de altura x 13,5 cm de diâmetro;
- Garantia: 90 dias
- Imagem meramente ilustrativa:



→ LOTE 2

4.8.5. O item nº 1 (Lote 2) deverá possuir no mínimo as seguintes características:

BALDE 8,5L

- Balde plástico;
- Com bico vertedor direcionador de líquidos;
- Com escala graduada para medição de volume;
- Atóxico;
- Material: confeccionado em polipropileno (PP);
- Cor: transparente ou translúcida;
- Capacidade aproximada: 8,5 litros;
- Sistema de fixação da alça por pinos plásticos ou eixos moldados no corpo do balde;
- Alça plástica reforçada, com espessura de aproximadamente 4,0 mm;
- Espessura mínima do plástico do corpo do balde: 1,7 mm;
- Medidas aproximadas: 29,5 cm altura x 26,5 cm largura x 25,5 cm profundidade;
- Garantia mínima de 90 dias contra defeito de fabricação.

- Imagem meramente ilustrativa:



4.8.6. O item nº 2 (Lote 2) deverá possuir no mínimo as seguintes características:

ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE EM PLÁSTICO

- Escova sanitário com suporte em plástico;
- Cor: branca;
- Com cabo longo;
- Cerdas de nylon, em formato circular;
- Com alça para pendurar;
- Com suporte;
- Cor: branca ou preta;
- Material: Plástico;
- Medidas da escova sanitária: 35cm (cabo) x 10cm de diâmetro (base das cerdas);
- Medidas aproximadas do suporte: 12,6cm de diâmetro
- Garantia: 90 dias
- Imagem meramente ilustrativa:



4.8.7. O item nº 3 (Lote 2) deverá possuir no mínimo as seguintes características:

PÁ PARA LIXO

- Pá coletora para lixo com cabo;
- Cabo com gancho para pendurar em suporte de parede;
- Borracha flexível e aderente na borda da pá;
- Material da pá: plástico e borracha
- Material do cabo: aço;
- Medidas aproximadas da pá: 26cm x 8,5cm
- Medidas aproximadas do cabo: 90cm x 2,1cm
- Garantia: 90 dias
- Imagem meramente ilustrativa:



4.8.8. O item nº 4 (Lote 2) deverá possuir no mínimo as seguintes características:

PRENDEDOR DE ROUPA

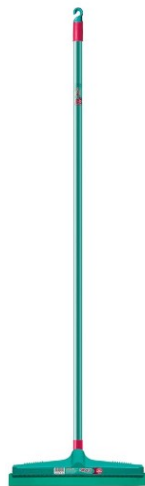
- Prendedor de roupa com mola;
- Mola metálica helicoidal de torção;
- Superfície com ranhuras para melhor fixação de tecidos;
- Resistente à umidade e à exposição ao sol;
- Mola com pressão uniforme para fixação segura dos tecidos;
- Material do prendedor: plástico de polipropileno, polietileno ou poliestireno de alto impacto;
- Material da mola: aço galvanizado ou aço inox;
- Medidas aproximadas: 8,2 cm (comprimento) x 2,0 cm (largura) x 1,5 cm (espessura)
- Garantia: 90 dias
- Imagem meramente ilustrativa:



4.8.9. O item nº 5 (Lote 2) deverá possuir no mínimo as seguintes características:

RODINHO (RODO)

- Rodo com cabo e borracha dupla;
- Base do rodo em plástico;
- Medidas aproximadas da base do rodo: 30 cm de comprimento;
- Medidas aproximadas da borracha: 2 cm de espessura e 4 cm de altura;
- Medidas aproximadas do cabo: 1,20 m x 2,3 cm;
- Material do cabo: aço com revestimento plástico
- Material da borracha: EVA;
- Rosca do cabo em polietileno de baixa densidade;
- Cabo com gancho fixo e arredondado na extremidade para pendurar em suporte de parede;
- Garantia: 90 dias
- Imagem meramente ilustrativa:



4.8.10. O item nº 6 (Lote 2) deverá possuir no mínimo as seguintes características:

VASSOURA MULTIUSO

- Vassoura multiuso;

- Cerdas médias de nylon fixadas à base por sistema de ancoragem mecânica ou termofixação, garantindo firmeza e evitando desprendimento durante o uso;
- Cabo de aço revestido de polipropileno com rosca de polietileno de baixa densidade;
- Gancho arredondado para suporte de parede;
- Altura aproximada das cerdas de nylon: 10 cm;
- Medidas aproximadas do cabo: 1,20 m de altura x 2,2 cm de diâmetro
- Medidas aproximadas da parte superior da base da vassoura: 21 cm de comprimento, 4 cm de largura;
- Medidas aproximadas da extremidade inferior das cerdas: 26 cm de comprimento e 5 cm de largura;
- Garantia: 90 dias
- Imagem meramente ilustrativa:



→ LOTE 3

4.8.11. O item nº 1 (Lote 3) deverá possuir no mínimo as seguintes características:

TAPETE PASSADEIRA DE TECIDO GRANDE

- Tapete do tipo passadeira;
- Formato: retangular;
- Cor: cores escuras, predominando bege, cinza, marrom, azul, preto;
- Material: pelo menos 70% algodão;
- Bordas do tapete com acabamento reforçado, do tipo overlock ou costura dupla, com dobra de pelo menos 1 cm do tecido sobre si mesmo, utilizando fio resistente (algodão ou algodão/poliéster), garantindo que o tapete não desfie mesmo em uso contínuo;
- Gramatura mínima: 350g/m²;
- Medidas aproximadas: 0,70 m x 2 m;
- Garantia: 90 dias
- Imagem meramente ilustrativa:



4.8.12. O item nº 2 (Lote 3) deverá possuir no mínimo as seguintes características:

TOALHA DE MESA

- Toalha de mesa;
- Formato: retangular;
- Cor: estampada com predominância de fundo branco;
- Material: 100% algodão;
- Gramatura mínima do tecido: 180 g/m²;
- Espessura mínima: 0,3 mm;
- Medidas aproximadas: 2,20 m x 1,40 m;
- Garantia: 90 dias
- Imagem meramente ilustrativa:



→ LOTE 4

4.8.13. O item nº 1 (Lote 4) deverá possuir no mínimo as seguintes características:

DESCANSO PARA COPO

- Descanso para copo;
- Formato: redondo;
- Material: aço inox;
- Acabamento: polido ou escovado;
- Superfície interna estampada com nervuras de reforço para apoio do copo e escoamento de líquidos;
- Borda perimetral elevada (rebordo) para retenção de líquidos;
- Medidas aproximadas: 9,0 cm de diâmetro x Altura: 0,5 cm;

- Garantia mínima de 90 dias contra defeito de fabricação;
- Imagem meramente ilustrativa:



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. SUSTENTABILIDADE

Os objetos pertinentes deverão ser descartados conforme normas ambientais quando considerados inservíveis e inutilizáveis, devendo ser coletados e devidamente encaminhados para reciclagem devido ao seu material de fabricação utilizado.

5.2. GARANTIA FINANCEIRA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia financeira da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21 pelas razões abaixo justificadas:

- a) Trata-se de objeto onde sua medição será realizada de forma única no início da vigência.
- b) Para evitar ônus excessivo e desnecessário às contratadas;
- c) Em caso de não entrega sem devida justificativa acatada, serão aplicadas as sanções administrativas.

5.3. SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida a subcontratação apenas para efetuar o transporte para a execução da entrega efetiva dos objetos.

5.4. GARANTIA DO MATERIAL

Os objetos deverão possuir garantia mínima de 90 dias.

Importante: Não serão aceitos objetos usados ou recondicionados.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A entrega do objeto pela Contratada é considerada de entrega imediata.

6.2. A CONTRATADA deverá entregar os objetos de forma única e total **em até 20 dias úteis**, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço, conforme as condições e especificações descritas no Termo de Referência. Este prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa da contratada e aprovação da Contratante.



6.3. Os objetos serão entregues na sede da Câmara Municipal de Botucatu, situada na Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112 - Centro, CEP: 18600-410, no município de Botucatu / SP.

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7. GESTÃO DO OBJETO

7.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

7.1.1. O objeto contratado será executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e regulamento da Câmara Municipal, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

7.1.2. O fiscal administrativo do objeto contratado verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada e acompanhará o empenho e o pagamento após o recebimento pela unidade fiscalizadora, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.1.3. A comunicação entre as partes ocorrerá via e-mail formalizado, contato telefônico, aplicativo de mensagens instantâneas, softwares de videoconferência ou eventualmente outro meio eletrônico que couber.

7.1.4. O objeto será vistoriado, checado e monitorado de forma quantitativa e qualitativa pela Unidade Fiscalizadora no ato do seu recebimento e vigência.

a) Unidade Fiscalizadora Titular: Adriana Martins Domingues de Lima

b) Unidade Fiscalizadora Suplente: David C. Leite de Albuquerque

7.1.5. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto contratado (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.1.6. A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

7.1.7. A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução.

7.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

7.2.1. O objeto será medido de maneira única, ao fim da execução da entrega do objeto.



7.2.2. Após a efetiva entrega do objeto, a Unidade Fiscalizadora realizará a conferência e análise das especificações técnicas.

7.2.3. Sendo o critério de julgamento “menor preço por lote”:

7.2.3.1. O fornecedor interessado poderá enviar proposta de todos os lotes ou apenas do lote que desejar, não sendo obrigatório participar em todos. As aferições e medições ocorrerão conforme o(s) lote(s) dos fornecedores eventualmente vencedores, podendo ocorrer de maneira parcelada, caso um lote seja entregue antes do outro.

7.2.3.2. O fornecedor deverá apresentar proposta para todos os itens do(s) lote(s) que eventualmente tenha participado.

7.2.3.3. As medições serão efetuadas quando a entrega de todos os itens do lote em questão tenha sido efetuada e aceita pela Unidade Fiscalizadora responsável. Não serão efetuadas medições parciais de itens do lote.

7.3. DO RECEBIMENTO

7.3.1. O recebimento definitivo do objeto ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, e após a verificação pela unidade fiscalizadora que a Contratada atende integralmente as exigências contratuais.

7.3.1.1. As inconsistências e divergências relacionadas às exigências contratuais serão verificadas e formalizadas pela unidade fiscalizadora, para que a Contratada seja notificada do ocorrido e providencie a correção em um prazo de até 10 (dez) dias úteis. Este prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação da Contratada e aprovação da Contratante.

7.3.1.2. Os custos das correções de inconsistências e divergências ficarão a cargo da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades, caso seja necessário.

7.3.1.3. Após a correção das irregularidades pela Contratada, o prazo para emissão do atestado de recebimento definitivo será recontado.

7.3.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.3.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal ou instrumento equivalente no que refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



7.3.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.3.5. Após a emissão do atestado de recebimento definitivo, a Contratante realizará a medição e liquidação em um prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, ou em data posterior acordada entre as partes, em parcela única, mediante apresentação de nota fiscal e após a emissão do atestado definitivo dos setores competentes.

8.2. O pagamento será procedido através de ordem bancária ou por meio de títulos de ordem bancária, creditado na instituição indicada pela Contratada, necessariamente de titularidade da empresa fornecedora.

8.3. Qualquer erro ou omissão na documentação fiscal ou dados bancários, enquanto não solucionado ensejará a suspensão do pagamento.

8.4. Caso seja adotado o pagamento por intermédio de depósito em conta bancária, os dados deverão ser informados na Nota Fiscal ou por e-mail formalizado.

8.5. Não será realizado o pagamento caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções ou irregularidades.

8.6. No caso de emissão ou correção da nota fiscal e dados bancários pela Contratada após o prazo estipulado para pagamento, este será efetuado após 5 (cinco) dias úteis da data de suas apresentações.

8.7. A contagem do prazo para pagamento considerará dias úteis e terá início e encerramento em dias de expediente da Câmara Municipal de Botucatu.

8.8. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário ou da Câmara, o pagamento ocorrerá até o primeiro dia útil imediatamente posterior.

8.9. A empresa será obrigada a reter tributos na nota fiscal, caso exigido pela legislação vigente.

8.10 - Havendo atraso nos pagamentos não decorrentes de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido com base no índice IPCA, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

8.11. A não apresentação das condições e comprovações constantes nesse item assegura à Câmara Municipal de Botucatu o direito de sustar o respectivo pagamento, sem a incidência de juros e correções monetárias.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES



9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

9.2. O objeto deste processo é considerado comum, podendo ser especificado e quantificado conforme necessidades internas da casa.

9.3. Os fornecedores interessados em participar do processo, deverão enviar e-mail formalizado para o e-mail informado no preâmbulo deste documento, seguindo modelo de proposta conforme Anexo II deste Termo de Referência ou, em caso de modelo próprio do fornecedor, deverá conter todos os dados exigidos deste documento.

9.4. As propostas enviadas para o e-mail do agente de contratação serão verificadas e submetidas à análise das especificações dos itens solicitados. As propostas que não atenderem aos requisitos e/ou estiverem acima do valor máximo aceitável (preço médio), serão desclassificadas.

9.4.1. Não serão aceitas contestações relativas a propostas recebidas após o prazo estipulado no preâmbulo do Aviso de Contratação Direta, considerando-se, para esse fim, o horário de recebimento na caixa de entrada do e-mail do Agente de Contratação.

9.5. Poderá haver negociação com os fornecedores, a critério do agente de contratação, visando economicidade e vantajosidade para a Câmara Municipal de Botucatu.

9.6. HABILITAÇÃO

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Será exigida uma das comprovações abaixo, dependendo da natureza do fornecedor:

- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

g) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Serão exigidas todas as comprovações abaixo:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- b) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.6.2.1 PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO

Sendo o primeiro colocado, enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte e houver restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, o agente de contratação concederá 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de encerramento do processo e comunicado oficial à empresa irregular. A data pode ser prorrogável por igual período, a critério da Câmara Municipal de Botucatu, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, procedendo-se à convocação dos demais licitantes.

9.6.2.2 DOCUMENTOS DISPENSADOS

Tendo em vista que o objeto a ser contratado é considerado comum e não demanda alta complexidade em sua execução, bem como seu valor é de pequeno vulto, estando abaixo de $\frac{1}{4}$ (um quarto) do limite para dispensa de licitação, os documentos de habilitação terão exigência mínima conforme art. 70, inciso III da lei 14133/2021.

9.6.3. CONSULTAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Por questões de celeridade do processo, visando vantajosidade ao órgão, ficará a encargo do agente de contratação, quando disponível em sítios eletrônicos oficiais, realizar a consulta, comprovação e arquivamento dos documentos de habilitação referente à empresa vencedora.

9.7. Previamente à celebração da contratação com a empresa vencedora, conforme artigo 91, parágrafo 4º, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para tal, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Relação de Apenados, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria Geral da União; (<https://certidoes.cgu.gov.br/>)



c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria Geral da União.

(<https://certidoes.cgu.gov.br/>)

d) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos (TCU)

(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:121711530041818::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO)

9.7.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.7.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.7.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação, a qual deverá ser realizada em um prazo de 3 (três) dias úteis.

9.7.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7.5. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8. A proposta de menor valor que atenda as especificações, não estiver listada nas empresas inadimplentes e estiver devidamente habilitada será eleita a vencedora do processo de compra.

9.9. Os orçamentos enviados durante a fase de recebimento de propostas e demais documentos pertinentes ao processo, poderão ser solicitados ao agente de contratação por qualquer pessoa (participante ou não) para averiguação e análise conforme medidas de transparência e veracidade do processo, obedecendo como parâmetros as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

9.10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço por Lote.

9.11. EM CASO DE EMPATE

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os parâmetros do art. 60 da lei 14.133/2021.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 Caberá a CONTRATANTE:



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



10.1.1. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação de serviço ou entrega dos produtos, observando os padrões de qualidade e segurança exigidas, através da unidade responsável por esta atribuição.

10.1.2. Efetuar os pagamentos decorrentes dos objetos executados, conforme condições acordadas.

10.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

10.1.4. Permitir, durante a vigência da contratação, o acesso dos representantes ou prepostos da Contratada ao local da prestação de serviços ou entrega dos produtos, desde que devidamente identificados.

10.1.5. Quando solicitado, fornecer todas as informações necessárias para execução dos trabalhos.

10.1.6. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação do serviço.

10.1.7. Poderá exigir, a qualquer tempo, a substituição de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais; ou exigir que o serviço seja refeito ou complementado para sanar as especificações exigidas.

10.2 Caberá a CONTRATADA:

10.2.1. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do serviço ou entrega dos produtos e cumprir fielmente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.2.2. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as obrigações assumidas neste Contrato e as condições de habilitação exigidas.

10.2.3. Promover a execução do serviço ou entrega dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

10.2.4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante.

10.2.5. Adotar medidas para a prestação de serviços solicitada ou entrega dos produtos, observando todas as condições e especificações aprovadas pela Contratante.

10.2.6. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização acordados.

10.2.7. Refazer ou complementar o serviço executado ou produto entregue que não atenda ao disposto no Termo de Referência, sem direito a ressarcimento e sem ônus para a Contratante.

10.2.8. No caso de ocorrência de fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra empresa, o termo de formalização do ato deverá ser enviado à Contratante para fins de aprovação ou rejeição, objetivando a análise da continuidade do contrato.



10.2.9. As despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal, transporte, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto correrão totalmente por conta da empresa Contratada, bem como a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

10.2.10. A Contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante e/ou para terceiros.

10.2.11. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir.

10.2.12. Ao longo de toda a execução da contratação, a Contratada deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

a) Fonte de Recursos: Tesouro – Exercício Atual

Elemento de Despesa: 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30

Descrição: MATERIAL DE CONSUMO - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO LEGISLATIVO.

12. DAS PENALIDADES

12.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer as seguintes infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021:

12.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;

12.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;

12.1.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.5 - não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

12.1.7 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a tramitação da dispensa ou a execução do contrato ou instrumento equivalente;

12.1.8 - fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente;

12.1.9 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.10 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta dispensa;

12.1.11 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.



12.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1 - Advertência pela falta do subitem 11.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.2 - Multa de 30 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.3;

12.2.3 - Multa de 20 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.4 a 12.1.11;

12.2.4 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.6 deste documento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.7 a 12.1.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

12.3 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4 - A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.6 - Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos.

12.7 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.8 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário.

13. DOS CASOS DE EXTINÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 – As hipóteses de extinção da contratação são, no que couber, as previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21.

13.2 – No caso de extinção contratual, os direitos da Administração são, no que couber, os previstos nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/21.

Botucatu, 11 de maio de 2026



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 21/2026

1. OBJETO

Aquisição de materiais de copa, cozinha e limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento e seus anexos.

IMPORTANTE: Sendo o critério de julgamento o de “menor preço por lote”:

O fornecedor interessado poderá enviar proposta de todos os lotes ou apenas do lote que desejar, não sendo obrigatório participar em todos. As análises e conferências ocorrerão conforme o(s) lote(s) dos fornecedores eventualmente vencedores.

Caso o fornecedor tenha interesse em participar em qualquer um dos lotes, será necessário apresentar proposta para todos os itens do referido lote, onde a não apresentação de qualquer deles ensejará sua desclassificação.

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	MARCA / MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO Garrafa térmica inox com capacidade para 1 litro; com bomba de pressão; acabamento liso e com alça; material externo em inox; capacidade mínima de 1 litro; dimensões aproximadas do produto (10% de tolerância): altura 30 cm, largura 10 cm e profundidade 12 cm; isolamento térmico: ampola de vidro; conservação térmica mínima: 12 horas quente/ 24 horas frio Garantia mínima: 90 dias.	UNIDADE		3		
2	GARRAFA TÉRMICA 500ML Garrafa térmica inox 500 ml; - com bomba de pressão; - Tampa com fechamento seguro antivazamento; - com alça de transporte; - Capacidade aproximada: 500 ml; - Atóxico,	UNIDADE		2		



	livre de BPA; - Jato forte e estabilidade ao bombear - Sistema antigotejamento; - Tempo mínimo de conservação térmica: 12 horas para líquidos quentes e 24 horas para líquidos frios; - Isolamento térmico: ampola de vidro; - Acabamento: liso; - Cor das peças plásticas: preto, padronização; - Material externo: inox; - Medidas aproximadas (10% de tolerância): 25 cm (altura) x 12 cm (largura) x 15 cm (profundidade); Garantia: 90 dias				
3	LEITEIRA Leiteira; - Com cabo de baquelite ou material termorrígido equivalente, resistente ao calor; Revestimento interno antiaderente à base de PTFE (tipo Teflon ou equivalente); - Revestimento livre de PFOA; Fundo com disco difusor em aço inox ou fundo triplo encapsulado; - Capacidade aproximada: 2,5 litros; - Material: Corpo em alumínio com revestimento em teflon; - Espessura aproximada em alumínio: 2,0 mm; - Diâmetro aproximado: 16cm; - Medidas aproximadas: 23 cm x 18 cm x 13 cm; Garantia: 90 dias	UNIDADE		3	
4	SUPORTE PLÁSTICO COADOR DE CAFÉ Suporte plástico para filtro de café; - Suporte compatível com filtro de papel de tamanho nº 103; Corpo em formato de funil com frisos longitudinais; - Base do funil com orifício central de escoamento para passagem do café filtrado; - Base inferior com anel de apoio para estabilidade sobre recipientes; - Com alça reforçada integrada ao corpo do suporte; - Volume aproximado:700,0 ml; - Material: polipropileno (PP); - Com resistência térmica mínima de 100	UNIDADE		4	



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



	°C, sem deformação durante o uso; - Livre de Bisfenol-A (BPA Free); - Medidas aproximadas: 15,0 cm de altura x 13,5 cm de diâmetro; Garantia: 90 dias					
					TOTAL DO LOTE R\$:	

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	MARCA / MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	BALDE 8,5L - Balde plástico; - Com bico vertedor direcionador de líquidos; - Com escala graduada para medição de volume; - Atóxico; - Material: confeccionado em polipropileno (PP); - Cor: transparente ou translúcida; Capacidade aproximada: 8,5 litros; - Sistema de fixação da alça por pinos plásticos ou eixos moldados no corpo do balde; - Alça plástica reforçada, com espessura de aproximadamente 4,0 mm; - Espessura mínima do plástico do corpo do balde: 1,7 mm; - Medidas aproximadas: 29,5 cm altura x 26,5 cm largura x 25,5 cm profundidade; Garantia: 90 dias	UNIDADE		5		
2	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE EM PLÁSTICO Com cabo longo; - Cerdas de nylon, em formato circular; - Com alça para pendurar; - Com suporte; Cor: branca ou preta; - Material: Plástico; - Medidas da escova sanitária: 35cm (cabo) x 10cm de diâmetro (base das cerdas); - Medidas aproximadas do suporte: 12,6cm de diâmetro Garantia: 90 dias	UNIDADE		5		



3	PÁ PARA LIXO Pá coletora para lixo com cabo; - Cabo com gancho para pendurar em suporte de parede; - Borracha flexível e aderente na borda da pá; - Material da pá: plástico e borracha - Material do cabo: aço; - Medidas aproximadas da pá: 26cm x 8,5cm - Medidas aproximadas do cabo: 90cm x 2,1cm Garantia: 90 dias	UNIDADE		3		
4	PREDEDOR DE ROUPA Prendedor de roupa com mola; - Mola metálica helicoidal de torção; - Superfície com ranhuras para melhor fixação de tecidos; - Resistente à umidade e à exposição ao sol; - Mola com pressão uniforme para fixação segura dos tecidos; - Material do prendedor: plástico de polipropileno, polietileno ou poliestireno de alto impacto; Material da mola: aço galvanizado ou aço inox; - Medidas aproximadas: 8,2 cm (comprimento) x 2,0 cm (largura) x 1,5 cm (espessura) Garantia: 90 dias	UNIDADE		100		
5	RODO (RODINHO) Rodo com cabo e borracha dupla; - Base do rodo em plástico; - Medidas aproximadas da base do rodo: 30 cm de comprimento; - Medidas aproximadas da borracha: 2 cm de espessura e 4 cm de altura; - Medidas aproximadas do cabo: 1,20 m x 2,3 cm; - Material do cabo: aço com revestimento plástico - Material da borracha: EVA; - Rosca do cabo em polietileno de baixa densidade; - Cabo com gancho fixo e arredondado na extremidade para pendurar em suporte de parede; Garantia: 90 dias	UNIDADE		6		
6	VASSOURA MULTIUSO - Vassoura multiuso; - Cerdas	UNIDADE		6		



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



	médias de nylon fixadas à base por sistema de ancoragem mecânica ou termofixação, garantindo firmeza e evitando desprendimento durante o uso; - Cabo de aço revestido de polipropileno com rosca de polietileno de baixa densidade; - Gancho arredondado para suporte de parede; - Altura das cerdas de nylon: 10 cm; - Medidas do cabo: 1,20 m de altura x 2,2 cm de diâmetro - Medidas aproximadas da parte superior da base da vassoura: 21 cm de comprimento, 4 cm de largura; - Medidas aproximadas da extremidade inferior das cerdas: 26 cm de comprimento e 5 cm de largura; Garantia: 90 dias					
					TOTAL DO LOTE R\$:	

LOTE 3						
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	MARCA / MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	TAPETE PASSADEIRA DE TECIDO GRANDE Tapete do tipo passadeira; Formato: retangular; Cor: cores escuras, predominando bege, cinza, marrom, azul, preto; Material: pelo menos 70% algodão; Bordas do tapete com acabamento reforçado, do tipo overlock ou costura dupla, com dobra de pelo menos 1 cm do tecido sobre si mesmo, utilizando fio resistente (algodão ou algodão/poliéster), garantindo que o tapete não desfie mesmo em uso contínuo; Gramatura mínima: 350g/m²; Medidas aproximadas: 0,70 m x 2 m; Garantia: 90 dias	UNIDADE		2		
2	TOALHA DE MESA Toalha de mesa; - Formato:	UNIDADE		2		



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



retangular; - Cor: estampada com predominância de fundo branco; Material: 100% algodão; - Gramatura mínima do tecido: 180 g/m ² ; - Espessura mínima: 0,3 mm; - Medidas aproximadas: 2,20 m x 1,40 m;						
Garantia: 90 dias						
					TOTAL DO LOTE R\$:	

LOTE 4						
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	MARCA / MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	DESCANSO PARA COPO - Descanso para copo; - Formato: redondo; - Material: aço inox; - Acabamento: polido ou escovado; Superfície interna estampada com nervuras de reforço para apoio do copo e escoamento de líquidos; - Borda perimetral elevada (rebordo) para retenção de líquidos; - Medidas aproximadas: 9,0 cm de diâmetro; - Altura: 0,5 cm; Garantia: 90 dias	UNIDADE		20		
					TOTAL DO LOTE R\$:	

CNPJ:	
Razão Social:	
Endereço:	
Telefone:	
E-Mail:	

Validade da Proposta:	
Prazo de Entrega:	Até 20 dias úteis. Conforme Termo de Referência.
Pagamento:	Até 10 dias úteis após emissão da Nota Fiscal de Venda e emissão do atestado de recebimento definitivo. Conforme Termo de Referência.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal, transporte, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto correrão totalmente por conta da empresa contratada; Nesta proposta, compreendem também a integralidade dos custos para atendimento dos



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro que ao longo de toda a execução do contrato será cumprida a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

Declaro que no presente ano-calendário não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

_____ (Local) _____, ____ (dia) de _____ (mês) _____ de 2026

Nome e Assinatura do Responsável pelo Orçamento
(CPF)

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.